



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO TRIÂNGULO MINEIRO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 24/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a alteração das Resoluções 22/2011 e 33/2012.

Processo nº 23199.000330/2015-15

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as portarias 1.060 de 05/08/2014, publicada no DOU de 06/08/2014, 1.514 de 04/11/2014, publicada no DOU de 05/11/2014, 308 de 13/03/2015, publicada no DOU de em sessão realizada no dia 23 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do art. 29 da Resolução 22/2011, conforme se segue:

*Art.29. Para a conclusão do estágio estabelece-se o prazo máximo de integralização do curso, conforme previsto em seu Projeto Pedagógico.*

Art. 2º - Acrescentar na Resolução 33/2012 o Capítulo IX e arts. 40 e 41, conforme se segue:

*CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

*Art.40. Para a conclusão do estágio estabelece-se o prazo máximo de integralização do curso, conforme previsto em seu Projeto Pedagógico.*

*Art. 41. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos conjuntamente pela coordenação de estágio, pela coordenação de curso e, quando necessário, encaminhados aos colegiados dos cursos*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberaba (MG), 23 de abril 2015.

Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira  
Presidente Substituto do CONSUP